

## Lei Ordinária nº 1446/2009

## DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 20 de maio de 2009

## Art. 1°.

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Jardim - AVAJAR, entidade com personalidade jurídica, com sede a Rua Guia Lopes, 50, Vila Camisão, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o no. 07.741.842/0001-43.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim, 20 de Maio de 2009.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

Prefeito Municipal de Jardim